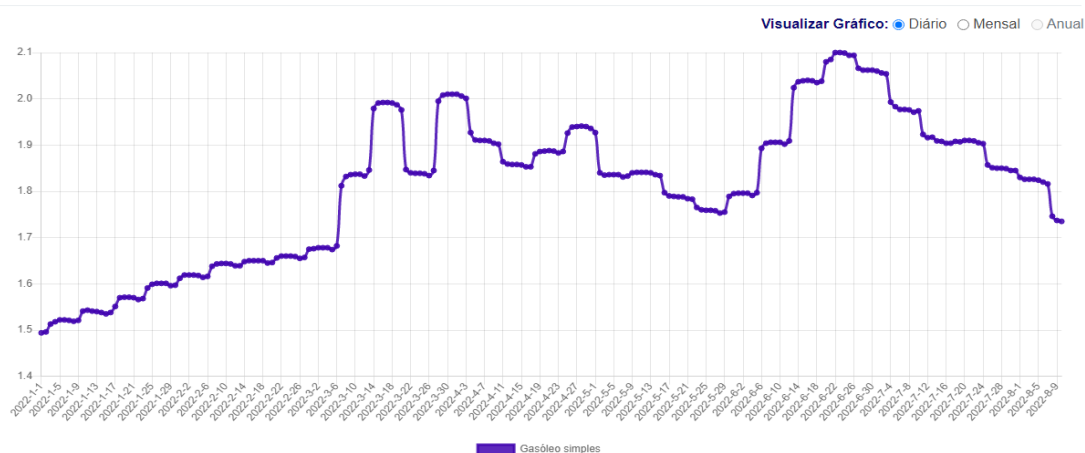


AC. EM CÂMARA

(14) 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – SMVC - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – A presente proposta de revisão orçamental, a segunda do ano económico 2022, foi elaborada nos termos e no estrito cumprimento das regras constantes do **Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor mais atualizada, com o seguinte propósito: 1. Reforço das rubricas da receita 07.02.09.02.01 e 07.02.09.02.02 – tarifa de resíduos sólidos fixa e variável, no valor de **850.000,00€** (oitocentos e cinquenta mil euros); Fundamentação: Deparamo-nos durante o ano de 2022 com novas condicionantes que afetaram de forma significativa a recuperação dos custos da atividade dos SMVC, condicionantes estas que nos obrigaram a uma revisão do tarifário nos pressupostos estabelecidos pelo ERSAR, expressos em dois princípios chave: Princípio da Recuperação de Gastos e Princípio de Defesa dos Interesses dos utilizadores. Este valor que reforçará a rúbrica da receita será obtido com a implementação do novo tarifário (já em vigor) aos utilizadores, assim como com o apoio mitigado do Município através dos protocolos celebrados entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo. 2. Reforço do montante da rubrica e despesa 02.02.23 - Outros Serviços Especializados; no montante de **735.000,00 €** (setecentos e trinta e cinco mil euros). Fundamentação: Em face do atraso da comunicação da entidade gestora “em alta” , decorrente do diálogo entre esta e a Entidade Reguladora do Serviço de Resíduos e, i) com destaque para o aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, elevado de 7,88€/Ton. (2021) para 26,49€/Ton.(2022), ii) numa altura em que o Plano e Orçamento dos SMVC se encontrava aprovado, iii) face à imprevisibilidade do incremento à data da proposta de orçamento, propõe-se, responsabilmente, o reforço do orçamento da despesa desta rubrica. 3. Reforço do montante da rubrica de despesa 02.01.02.02 - Combustíveis e lubrificantes – Gasóleo, no montante de **135.000,00 €** (cento e trinta e cinco mil euros); Fundamentação: Conforme se ilustra no gráfico em baixo, o contexto da proposta de reforço na presente rubrica justifica-se pelo elevado incremento do preço dos combustíveis, designadamente, gasóleo simples, o combustível mais utilizado nos SMVC, sobretudo, pelas viaturas de recolha de resíduos urbanos.

EVOLUÇÃO DO PREÇO MÉDIO EM PORTUGAL CONTINENTAL



<https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario/> (09/08/2022)

2ª Revisão ao Orçamento da Receita

Código	Designação	Montante
	RECEITA CORRENTE	
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
0702	SERVIÇOS	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	
0702090201	TARIFA FIXA	168.403,02 €
0702090202	TARIFA VARIÁVEL	168.403,02 €
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
060501	CONTINENTE	513.193,96 €
TOTAL DAS RECEITAS		850.000,00 €

2ª Revisão ao Orçamento Despesa

Orgânica	Classificação económica	Designação	Montante	
			Orgânica	Económica
03		DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	850.000,00€	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
	02010202	GASÓLEO		115.000,00€
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		735.000,00 €
TOTAL DAS DESPESAS			850.000,00 €	

Face ao exposto e ao facto de tratar-se de uma revisão orçamental modificativa, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo reunido no pretérito dia 8 de setembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea *c*) do nº 1 do artigo 33º e da alínea *a*) do nº1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto na alínea *b*) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, propor à Exma. Câmara Municipal a aprovação da presente revisão orçamental modificativa e a subsequente remessa à Digníssima Assembleia Municipal de Viana do Castelo, para aprovação. (a) Carlota Borges.”. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artigo 33, nº 1 cc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por ultimo foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – O PSD entende que o aumento de custos da deposição dos resíduos é incomportável. Parece-nos

ser de tomar uma posição forte relativamente a esta matéria. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – A CDU Abstém-se neste ponto reiterando a sua posição sobre o processo de privatização da RESULIMA pois tal facto origina esta discrepância em relação às despesas dos SMVC. A CDU sempre se opôs a esta tomada de posição (privatização) deste serviço, que conduziria a aumentos de preços e à secundarização qualidade do serviço e da missão de servir as populações. O aumento estrondoso da tonelada de resíduos sólidos imposto por esta empresa em 2021, só prejudicou as populações/comerciantes e por sua vez o aumento da tarifa para os utilizadores. Independentemente do aumento da tarifa que agora se fará sentir em Setembro esta não irá de forma aliviar as despesas já decorrentes o que nos leva a pensar, que num futuro muito próximo, poderão surgir novos aumentos. Sabemos que estas medidas extrapolam os SMVC, mas foram estas opções e outras do género (AdAM) que ditaram esta sentença. (a) Claudia Marinho.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO**

DO CDS/PP – De uma forma objetiva e clara: A proposta de revisão orçamental decorre da deliberação aprovada na reunião de 14 de Junho, em que foi alterado o tarifário dos Resíduos Urbanos para o ano de 2022. Por imponderáveis motivos de saúde, o CDS não esteve representado. A estimativa da receita resultante dessa alteração, 850 mil euros, é o resultado da aplicação da tarifa associada aos consumos de água. Os reforços do montante das rubricas de despesa propostos estão fundamentados e não se questionam, tendo em conta os pressupostos. Contudo, verifica-se que o agravamento do tarifário decorre diretamente do aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, que foi aumentado de 7,88 euros por tonelada para 26,49 euros a tonelada. O aumentou, inexplicável, pois da ata da reunião de então nada consta que o justifique minimamente, foi mais de 363%, que se reflete, impiedosamente, na fatura dos consumidores. Assim, para o CDS impõe-se que faça a seguinte pergunta: porque aumentou de forma tão brutal o custo do depósito por tonelada no aterro? Quais as razões que justificam este aumento? São de esperar mais aumentos no custo da deposição dos resíduos? Os Vianenses, já seriamente penalizados, vão continuar a suportar estes aparentes despropósitos? (a) Ilda Araújo Novo”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - Entre 2012 e 2014, o Município de Viana do Castelo mostrou-se contra a privatização da EGF (Empresa Geral de Fomento, SA), manifestando-se junto do Ministro das Finanças e do Ambiente de então. Alegando que a privatização não protegia uma Gestão e um Serviço Público de proximidade às populações, assim como o regime de tarifário a aplicar aos munícipes seria, no futuro, severamente agravado. É público que os Municípios de Viana do Castelo, Barcelos, Ponte de Lima, Esposende, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, acionistas da empresa Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sempre discordaram da intenção do Governo em privatizar a EGF. Estes Municípios defenderam a não privatização da totalidade do capital do Estado na Resulima, assumindo esta posição em Assembleia Geral da Empresa, bem como manifestaram a intenção e a vontade de adquirirem o capital social do Estado para promoverem a gestão deste serviço na ótica do interesse público. Esta opção foi vetada

pelo Governo de então, que numa atitude altiva, ignorou os Municípios referidos e avançou para a privatização, impondo um modelo que, claramente sabemos, não nos protege. As nossas dúvidas e receios confirmaram-se e as consequências estão à vista. A resistência dos Municípios ao aumento do tarifário continua, mas numa clara posição subalterna relativamente à empresa privada, que de certa forma está alinhada com os pressupostos da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), remetendo assim os Municípios para um simples exercício de cumprimento dos Princípios da Recuperação dos Gastos e da Defesa dos Interesses dos Utilizadores, de forma a garantir a sustentabilidade económica e financeira da empresa, continuando com a garantia da qualidade do serviço prestado. Consciente do considerável impacto socioeconómico nos cidadãos/clientes, o Município de Viana do Castelo está a suportar em quase 50%, a fatura que adveio deste aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro. Bem sabemos que foram investidos mais de 31 M€ na construção e exploração do novo aterro. Também sabemos que os custos operacionais dispararam, mas continuamos convencidos de que um modelo de gestão exclusivamente público garantiria e serviria melhor o interesse dos Municípios e, conseqüente, dos cidadãos. (a) Luís Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira”

20.setembro.2022